



CONTRATO n.º 137/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VINCULADO A DISPENSA n.º 53/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, Sr. LUCIANO LEITES ROCHA brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado CONTRATANTE:

CONTRATADO: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.093/0026-23, sediada a Av. Espanha, 351 loja 03 Centro Arroio dos Ratos/RS, por seu representante legal, SR. DIONES FELIPE MARIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2068230388 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 962.960.200-82, doravante denominado CONTRATADO:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os medicamentos, conforme solicitação descrita abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – Solicitação n.º 265/2019:

| Item  | Quant. | Descrição  | Valor unit. | Valor total  |
|-------|--------|--|-------------|--------------|
| 01    | 01 fr. | Rivotril solução 2,5 mg/ml   | R\$ 18,38   | R\$ 18,38    |
| 02    | 02 fr. | Tramadol solução oral 100 mg/ml (Tramadon)   | R\$ 57,73   | R\$ 115,46   |
| 03    | 01 cx. | Tramadol 50 mg   | R\$ 14,82   | R\$ 14,82    |
| 04    | 96 cx. | Fórmula líquida enteral sem sacarose, lactose e glúten, hipercalórica com densidade de 1,5 Kcal/ml leite (Isosource 1.5Kcal) | R\$ 30,97   | R\$ 2.973,12 |
| 05    | 01 un. | AD MUC   | R\$ 30,85   | R\$ 30,85    |
| Total |        |  |             | R\$ 3.152,63 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 2.1 – Fornecer os medicamentos mencionados no item 1. do objeto deste presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1 – Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;
- 3.2 – Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado ao Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

- 4.1 – O CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 3.152,63 (três mil, cento e cinquenta e dois reais, e



sessenta e três centavos), fixo e irrevogável, referente ao fornecimento total dos medicamentos descrito na cláusula segunda.

4.2 – O preço contratado compõe todos os custos para realização do curso e das atividades e demais despesas, incluídos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza inerentes, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 – O pagamento decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Órgão: 08**

**Unidade: 08.01**

**Funcional: 10.122.1229**

**Projeto/Atividade: 2.045**

**Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0040**

**Código Reduzido: 000471**

**Nº bloqueio: 2260/2019**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DO MEDICAMENTO:

6.1 – O presente contrato vigorará até entrega do medicamento na Secretaria da Saúde e pagamento da Nota Fiscal.

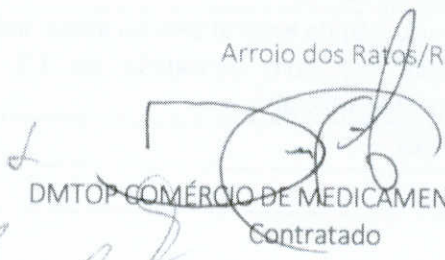
CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:


7.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Arroio dos Ratos/RS, 09 de setembro de 2019.


  
LUCIANO LEITES ROCHA  
Contratante

  
DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS  
Contratado


  
RICARDO PIRES  
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1:   
CPF/Matricula: 3852

2:   
CPF/Matricula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em: 09/09/2019

  
Marcela M.V.M.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS: 97.867